

PARECER
1685/93

Folha n.º 7 do Proc.
N.º 662 de 1993
6 Funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE AO P.L. Nº 662/93.

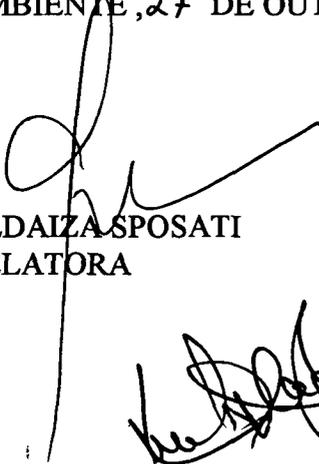
De autoria da Vereadora Ana Martins, visa o presente projeto de lei, dispor sobre a criação de faixas exclusivas para ciclistas nas avenidas de acesso aos parques e grandes áreas de lazer do Município de São Paulo aos domingos e feriados

Argumenta a proponente, que o objetivo da proposta é o de estimular o uso da bicicleta como meio de transporte individual para atividades de lazer, bem como para o uso cotidiano. Sustenta ainda o fato de que a bicicleta é um veículo barato, que propicia exercício físico e que preserva o meio ambiente da poluição dos combustíveis, ocasionada pelos veículos motorizados.

Entendemos que a proposta traz maior segurança aos ciclistas da cidade de São Paulo, não encontrando qualquer impedimento do ponto de vista da política urbana.

Destarte, pelo acima exposto, favorável é o nosso parecer.

SALA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, 27 DE OUTUBRO DE 1993.


ALDAIZA SPOSATI
RELATORA


ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
PRESIDENTA




(COM RESTRICÕES)